



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 29 de julho de 2024 às 11:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6252232: PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
- PAAR**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

MUNICÍPIO

Pescaria Brava



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6252232>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

2.

## Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:\*

30882120230005-021097

4. UF Ente Recebedor:

SC

5. Ente Recebedor:\*

MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA

6. CNPJ Ente Recebedor:\*

16.780.795/0001-38

7. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 88.174,03

8.

## DADOS PARA CONTATO

9.

## Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome\*

Rosinete Rosa Sá

11. Cargo\*

Dirigente Municipal de Cultura

12. Telefone\*

(48) 99843-5896

13. E-mail\*

social@pescariabrava.sc.gov.br

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura\*

Sim

15.

## Processo de Participação Social

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):\*

**Escuta pública presencial com a comunidade local e agentes culturais.**

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:\*

<https://pescariabrava.sc.gov.br/>

18.

## Metas

19. META - Ações Gerais\*

| Ação             | Atividade          | Valor Estimado (R\$) | Forma De Execução   | Produto/Ent  | Quantidade | A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais? |
|------------------|--------------------|----------------------|---|--|------------|---|
| Fomento Cultural | Edital de projetos | R\$ 30.000,00        | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023 ) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | 2          | Sim   |
| Fomento Cultural | Edital de prêmios  | R\$ 54.000,00        | Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023 )                              | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | 12         | Sim   |

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade                   | Valor Estimado (R\$) | Forma De Execução                        | Produto/Entrega                    | Quantidade |
|-----------------------------|----------------------|--|------------------------------------|------------|
| Suporte técnico e pareceres | R\$ 4.174,03         | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 01         |

21. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades  | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura |                     |                      | Não  |

22.

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):\*

**As áreas periféricas serão contempladas através dos Editais.**

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):\*

**As medidas afirmativas serão garantidas através dos Editais.**

25.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

26. Possui Conselho de Cultura?\*

**Não**

27. Possui Plano de Cultura?\*

**Não**

28. Possui Fundo de Cultura?\*

**Não**

29.

## Termos e Condições

30.

**Aceito**

31.

**Aceito**